



205

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA CATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Carla Amélia Magalhães Lousada, Manuel António Mendes Teixeira, António Ribeiro Fernandes, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.

Pelas dezasseis horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.

ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia treze de junho de dois mil e vinte e quatro que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – dois milhões, novecentos e sete mil, quinhentos e sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e trinta e dois mil, cento e vinte e seis euros e noventa e sete cêntimos.

Pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara foi dado conhecimento:

- Da evolução da dívida;
- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de dezassete de maio a seis de junho de dois mil e vinte e quatro;
- Do agradecimento do apoio logístico cedido para a realização de passeio - Centro Cultural, Social e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto;
- Do agradecimento pela colaboração na edição da Pegada Cultural - Associação de Antigos Alunos do Colégio de São Miguel de Refojos;



206

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

- Da relação dos processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de maio de dois mil e vinte e quatro.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro, dispensando-se a sua leitura em virtude da mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

O Exmo. Sr. Presidente Francisco Luís Teixeira Alves e o Sr. Vereador António Ribeiro Fernandes não participaram na discussão nem na votação, por não terem estado presentes na Reunião de Câmara a que a ata diz respeito.-----

2 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CABECEIRENSES – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara de deferimento do pedido de transporte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, a solicitar transporte gratuito para quarenta elementos da Fanfarrinha dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, para o dia dez de junho do corrente ano, para Tarouca, tendo em vista a participação no Desfile de Fanfarras que vai decorrer naquela localidade. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informa que há disponibilidade de viatura e de motorista e que o apoio logístico pela cedência do transporte terá um custo total estimado de duzentos e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara de deferimento do pedido de transporte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, para quarenta elementos da Fanfarrinha dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, para o dia dez de junho do corrente ano, para Tarouca, tendo em vista a participação no Desfile de Fanfarras que vai decorrer naquela localidade. O apoio logístico pela cedência do transporte terá um custo total estimado de



207

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTOCÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

duzentos e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos.-----

3 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA CASA DO TEMPO – ATLÉTICO CABECEIRENSE - RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara de deferimento do pedido da Associação Atlético Cabeceirense para utilização do auditório da Casa do Tempo, no dia oito de junho, sábado, entre as vinte e as vinte e quatro horas, para realização da Assembleia Geral. A DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, informa que há disponibilidade do espaço solicitado e que, considerando o que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u), do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças". Mais informou que, a solicitação do auditório Casa do Tempo é para o dia oito de junho e a realização da reunião de Câmara está agendada para o dia catorze de junho, pelo que de acordo com o disposto no número três do artigo trinta e cinco, da lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sugere o deferimento do pedido, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara, para ratificação. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara de deferimento do pedido da Associação Atlético Cabeceirense para utilização do auditório da Casa do Tempo, no dia oito de junho, sábado, entre as vinte e as vinte e quatro horas, para realização da Assembleia Geral.-----

4 - CONCURSO PÚBLICO, POR LOTES, PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS SIMILARES E CONEXAS, E ALUGUER DE MEIOS AUDIOVISUAIS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA DIVERSAS ATIVIDADES E EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO NO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO – LOTE UM - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara de aprovação de adjudicação do lote um da locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

208

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e quatro, na sequência da informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira uma vez que das cláusulas técnicas do caderno de encargos consta a realização da Feira do Livro, a decorrer entre os dias trinta e um de maio e dois de junho de dois mil e vinte e quatro, e a próxima reunião do Executivo Municipal só ocorrer em catorze de junho de dois mil e vinte e quatro, tornando inviável esta prestação de serviço para aquele evento. Assim, ao abrigo do disposto no número três, do artigo trinta e cinco, da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, remete-se a presente informação para: - Adjudicação do lote um da locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade “Braga Eventos – Produção e Organização de Eventos, Lda.”, pelo valor de cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta euros, acrescido de IVA à taxa de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos; A prestação de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação do lote um, sem IVA, a que corresponde o valor de sete mil, seiscentos e noventa e nove euros, pelo adjudicatário, para cumprimento do número um do artigo dezassete do programa de Procedimento; Aprovação da Minuta do Contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do código dos contratos Públicos. Informa ainda a DAF – Divisão Administrativa e Financeira, que após notificação para apresentação dos documentos de habilitação, depois de autorizada a adjudicação do lote um, conforme deliberação do Executivo Municipal, de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro, o concorrente Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendas, S.A, comunicou ao Município de Cabeceiras de Basto que, por sobreposição de trabalhos entretanto confirmados, não lhe será possível assumir e fazer cumprir o contrato resultante do procedimento por Concurso Público para “locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais”. Assim, nos termos do número um, do artigo oitenta e



209

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

sete-A do Código dos Contratos Públicos, a ocorrência superveniente de circunstâncias que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da entidade adjudicante ou adjudicatário ou por insolvência deste, determina a caducidade da adjudicação. Nos termos do número dois, do artigo oitenta e sete-A do Código dos contratos públicos, quando as causas de caducidade da adjudicação referidas no número anterior respeitem ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, Carla Amélia Magalhães Lousada e António Fernando Ferreira Basto, duas abstenções dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e dois votos contra dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD–CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, o despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara de: Adjudicação do lote um da locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade “Braga Eventos – Produção e Organização de Eventos, Lda.”, pelo valor de cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta euros, acrescido de IVA à taxa de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos; A prestação de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação do lote um, sem IVA, a que corresponde o valor de sete mil seiscentos e noventa e nove euros, pelo adjudicatário, para cumprimento do número um do artigo dezassete do programa de Procedimento; Aprovação da Minuta do Contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do código dos contratos Públicos. -----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *“É Hoje, de novo, apresentada a este executivo a decisão de Adjudicação do Concurso Público para a locação de tendas e meios audiovisuais para o nosso Concelho durante oito meses do presente ano, pelo valor de duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito euros e noventa e oito cêntimos. Se o custo era muito elevado, quer no lançamento do concurso, quer na última reunião, agora verifica-se que é um gasto enormíssimo para o orçamento do nosso Município. -----*

Não entendemos a desistência de concorrentes, com a justificação que, entretanto, ganharam outros concursos, quando alguns deles dão a mesma justificação, pelo menos, pelo segundo ano consecutivo.-----

Não sabemos o custo de uma tenda, mas os preços de mercado rondam os sessenta e cinco euros/metro quadrado, ou seja se comprássemos as tendas necessárias e os equipamentos de som e luz, provavelmente num ano estava o investimento pago. Recursos Humanos a Câmara possui, pelo que não entendemos esta adjudicação, principalmente nos moldes que ocorreu.-----

Foi-nos dito telefonicamente que não era possível anular o concurso. Isso, no nosso ponto de vista é controverso e incompreensível, quando estão em causa os recursos de uma entidade pública.-----

*Não vamos voltar a repetir as razões deste total desconforto em votar a adjudicação dum concurso/contrato destes, pelo que só nos resta o voto **contra** esta adjudicação.”-----*

5 - PEDIDO DE APOIO – EDIÇÃO “PORTUGAL DE LÉS-A-LÉS” – JUNTA DE FREGUESIA DE CAVEZ – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação a proposta do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, António Fernando Ferreira Basto, de celebração de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Cavez, que tem como objeto a colaboração na organização da vigésima sexta Edição do "Portugal Lés-a-Lés", para cerca de dois mil participantes, recebidos no dia nove de junho na Praia Fluvial de Cavez, proporcionando-lhes uma refeição ligeira, animação e prova de produtos locais, com apoio financeiro no valor de sete

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

mil e quinhentos euros, e a propor que o presente assunto seja remetido à Assembleia Municipal para ratificação do Protocolo de Colaboração, em conformidade com o determinado no número três, do artigo cento e sessenta e quatro, do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroativa à data da sua prática, nela se incluindo a validação expressa e retroativa de todos os atos praticados no âmbito do mesmo. A DAF – Divisão de Administrativa e Financeira, informa que existem fundos disponíveis para a assunção do presente pedido de apoio financeiro. **A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, Carla Amélia Magalhães Lousada e António Fernando Ferreira Basto e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD–CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a proposta do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, António Fernando Ferreira Basto, de celebração de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Cavez, com apoio financeiro no valor de sete mil e quinhentos euros, e remeter à Assembleia Municipal, para ratificação, o Protocolo de Colaboração, em conformidade com o determinado no número três, do artigo cento e sessenta e quatro, do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroativa à data da sua prática, nela se incluindo a validação expressa e retroativa de todos os atos praticados no âmbito do mesmo.**-----

6 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS NOS DIVERSOS RAMOS DE RESPONSABILIDADE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a propor ao Executivo Municipal: Primeiro - Aprovar a decisão de contratar a "aquisição de serviços de seguros nos diversos ramos de responsabilidade", com recurso ao concurso público; Segundo - Aprovar o preço base fixado em cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de doze meses; Terceiro - Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

ATA N.º 10

peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;
Quarto - Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do Contrato.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do Concurso Público para Aquisição de Serviços de Seguros nos Diversos Ramos de Responsabilidade: primeiro - aprovar a decisão de contratar a "aquisição de serviços de seguros nos diversos ramos de responsabilidade", com recurso ao concurso público; segundo - aprovar o preço base fixado em cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de doze meses; terceiro - aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos ; quarto - nomear o Júri do procedimento e o Gestor do Contrato.---

7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL, DE DEZOITO TÉCNICOS DE AEC'S E DE CATORZE MONITORES PARA AAAF/CAF- ANO LETIVO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as informações da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social e da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a propor a abertura de Procedimento Concursal de Recrutamento e Seleção para Contratação a Termo Resolutivo Certo, a tempo parcial, de dezoito Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular e catorze Monitores para Atividades de Animação e de Apoio à Família/Componente de Apoio à Família, para o ano letivo de dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura de Procedimento Concursal de Recrutamento e Seleção para Contratação a Termo Resolutivo Certo, a tempo parcial, de dezoito Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular e catorze Monitores para Atividades de Animação e de Apoio à Família/Componente de Apoio à Família para o ano letivo de dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco.-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024**8 - ABERTURA DAS PISCINAS DESCOBERTAS DE REFOJOS DE BASTO, ARCO DE BAÚLHE E CAVEZ – FUNCIONAMENTO DURANTE O PERÍODO ESTIVAL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO-----**

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que de acordo com o artigo terceiro do Regulamento das Piscinas Municipais Descobertas de Cabeceiras de Basto: "As piscinas municipais descobertas funcionarão nos períodos e horários que venham a ser definidos pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto"; Atendendo a que a época estival se aproxima, sugere que o assunto seja remetido ao Executivo Municipal para aprovação da data de abertura das Piscinas Descobertas de Refojos de Basto, Arco de Baúlhe e Cavez, bem como do horário de funcionamento, de acordo com o seguinte calendário: abertura - um de julho de dois mil e vinte e quatro; Encerramento - trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro; Horário de funcionamento - todos os dias das catorze às vinte horas.-----

-A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta da data de abertura das Piscinas Descobertas de Refojos de Basto, Arco de Baúlhe e Cavez, bem como o horário de funcionamento, de acordo com o seguinte calendário: abertura - um de julho de dois mil e vinte e quatro; Encerramento - trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro; Horário de funcionamento - todos os dias das catorze às vinte horas.-----

9 - NORMAS DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE NÚMERO VINTE E DOIS DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE -----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a referir que na sequência da alteração ao loteamento número três/dois mil e dez, da Zona Industrial de Vila Nune, e para aprovação por parte da Câmara Municipal, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pelo disposto na alínea g) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, que refere ser da competência deste órgão "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até mil vezes a RMMG", remete as normas de procedimento de hasta pública para venda do Lote número vinte e dois, da Zona Industrial de Vila Nune, elaboradas em conformidade com as orientações transmitidas superiormente, bem como a minuta de contrato promessa a celebrar com o adjudicatário.-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, as normas de procedimento de hasta pública, para venda do Lote número vinte e dois, da Zona Industrial de Vila Nune, e a minuta de contrato promessa a celebrar com o adjudicatário.-----

10 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARSN_038/2023 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. – DECORRENTE DA ENTREGA DE TRÊS VIATURAS ELÉTRICAS -----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a referir que o Presidente do Conselho Diretivo da ARS, no âmbito do processo da descentralização de competências na área da Saúde, veio remeter a Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_038/2023 - assinado entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., e o Município de Cabeceiras de Basto - decorrente da entrega de três viaturas elétricas ao Município de Cabeceiras de Basto, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e quatro. Considerando que, de harmonia com o estatuído na alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, foi o auto de transferência em apreço, por proposta da Câmara Municipal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, nessa sequência, outorgado por este município. Ora e pretendendo-se efetuar uma alteração através de uma adenda ao mesmo, sugere-se que o presente assunto seja, remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, a fim de que este órgão delibere remeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de harmonia com o estatuído nas alíneas m) e ccc), do número um, do artigo trinta e três e alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco, ambos daquele Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, remeter a Adenda ao Auto de transferência n.º ARSN_038/2023 Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. – Decorrente da entrega de três Viaturas elétricas à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto



215

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

ATA N.º 10

que aqui se dá como integralmente reproduzida. "É hoje apresentada a este executivo mais uma Adenda ao Auto de Transferências na área da Saúde. Hoje refere-se à entrega das três viaturas elétricas que faziam parte do memorando de entendimento.-----

Congratulamo-nos com este fato, quer pela existência de mais meios para os nossos profissionais de saúde poderem dar maior e melhor resposta aos munícipes, quer pelo fato de se estar a verificar através do Estado Central a verdadeira transição energética. -----

Lamentamos apenas que, apesar da nossa insistência desde o primeiro dia deste mandato, o Município não tenha apostado fortemente também nesta transição, seja pela aquisição de mais viaturas elétricas na renovação do seu parque automóvel, seja no atraso da implementação de Postos de Carregamento Elétrico no nosso Município, que quase não existem. Não poderíamos assim votar de outra forma que não seja o voto a favor neste ponto."-----

11 - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO - REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto deliberou, em doze de maio de dois mil e vinte e três, aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto. Decorrido que foi o prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos, constatou-se a inexistência de qualquer interessado e contributos. Posteriormente, e após apresentação da proposta de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto, elaborada pela DDE, o Executivo Municipal deliberou, em vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, aprovar o projeto de alteração do regulamento e colocar o mesmo em discussão pública, por um período de trinta dias. Este projeto de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto, veio a ser publicado através do Edital número mil oitocentos e cinquenta e oito/dois mil e vinte e três, em vinte e quatro de outubro, na II Série do Diário da República, para correr o prazo da consulta pública. Entretanto, e na sequência das reuniões havidas pela Equipa de Acompanhamento de Regulamentos, bem como, da análise efetuada ao projeto de alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto por parte do Gabinete Jurídico da Câmara, constatou-se a existência de

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

algumas desconformidades/irregularidades do documento em apreço. Assim, sugere que o presente processo seja remetido à reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere revogar as deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de doze de maio de dois mil e vinte e três (aprovação do início do procedimento de alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto) e de vinte e três de junho de dois mil e vinte e três (aprovação do projeto de alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto e sua publicação para discussão pública), com o fundamento de que o diploma em apreciação não se traduz numa alteração ao Regulamento do Mercado Municipal em vigor neste município, mas antes num novo regulamento.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, revogar as deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de doze de maio de dois mil e vinte e três (aprovação do início do procedimento de alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto) e de vinte e três de junho de dois mil e vinte e três (aprovação do projeto de alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto e sua publicação para discussão pública), com o fundamento de que o diploma em apreciação não se traduz numa alteração ao Regulamento do Mercado Municipal em vigor neste município, mas antes num novo regulamento.-----

12 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO E DE CARAVANISMO DE CABECEIRAS DE BASTO – INÍCIO DE PROCEDIMENTO -----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a remeter a proposta de alteração ao Regulamento do Parque de Campismo e de Caravanismo de Cabeceiras de Basto, uma vez que o mesmo não contemplou a cedência de exploração a pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nem prevê o valor das respetivas taxas de utilização. Assim, e tendo em vista dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Parque de Campismo e de Caravanismo de Cabeceiras de Basto, sugere que o presente assunto seja remetido à Câmara Municipal a fim de que este órgão, de harmonia com o estatuído na alínea k), do número um, do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere: a) Dar início ao



217

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

procedimento tendente à aprovação da alteração do Regulamento do Parque de Campismo e de Caravanismo de Cabeceiras de Basto; b) Sobre a forma como se pode processar a constituição como interessados e apresentação de contributos; c) Sobre o prazo para a constituição de interessados e o prazo para a apresentação de contributos que, em qualquer dos casos, não pode ser inferior a dez dias; d) Que se proceda à publicitação, na página oficial deste Município, do início do procedimento, através de aviso; e) Delegar no Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Económico a responsabilidade pela direção do procedimento.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: a) Dar início ao procedimento tendente à aprovação da alteração do Regulamento do Parque de Campismo e de Caravanismo de Cabeceiras de Basto; b) Sobre a forma como se pode processar a constituição como interessados e apresentação de contributos; c) Sobre o prazo para a constituição de interessados e o prazo para a apresentação de contributos que, em qualquer dos casos, não pode ser inferior a dez dias; d) Que se proceda à publicitação, na página oficial deste Município, do início do procedimento, através de aviso; e) Delegar no Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Económico a responsabilidade pela direção do procedimento.-----

13 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA CASA DO TEMPO – CONSULTA PÚBLICA -----

Presente a informação da DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, a referir que por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de treze de dezembro de dois mil e dezanove, foi aprovado o início do procedimento de criação do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa do Tempo, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no número um, do artigo noventa e oito do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro (CPA). O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado a treze de dezembro de dois mil e dezanove, tendo decorrido entre dois e quinze de janeiro de dois mil e vinte, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos. Assim e cumpridos que foram os trâmites legais quanto ao início de procedimento para elaboração do Regulamento de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

Funcionamento e Utilização da Casa do Tempo, remete a proposta deste, elaborada de acordo com os contributos dos diferentes serviços municipais com responsabilidades funcionais relacionadas com as matérias objeto de regulamentação, tendo sido solicitado aos mesmos a apresentação de contributos com vista a melhorar o seu conteúdo, e, posteriormente, apreciado em sede de reunião da Equipa Multidisciplinar de Regulamentação Municipal, e em consonância com as exigências legais. Nesta conformidade e em caso de concordância, sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, a fim de que este Órgão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea k), do número um, do artigo trinta e três, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere submeter aquela proposta de Regulamento Municipal a consulta pública, para recolha de sugestões, discussão e análise, em obediência ao preceituado no número um, do artigo cento e um, do Código de Procedimento Administrativo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, submeter a proposta de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa do Tempo a Consulta pública, para recolha de sugestões, discussão e análise, em obediência ao preceituado no número um, do artigo cento e um, do Código de Procedimento Administrativo.-----

14 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO - APROVAÇÃO -----

Presente a informação da DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, a remeter a proposta de alteração do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário à consideração do Executivo Municipal a fim de deliberar: a) Aprovar na íntegra as normas do Projeto de alteração do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário, com as alterações introduzidas com a audiência prévia e a consulta pública; b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o referido Regulamento, dando cumprimento ao estabelecido a alínea g), do número um, do artigo vinte e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração do Regulamento

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

Municipal da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário e submeter à Assembleia Municipal o referido Regulamento, dando cumprimento ao estabelecido a alínea g), do número um, do artigo vinte e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, para aprovação.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *“É hoje apresentada a este executivo a finalização da proposta de alteração do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário. É uma melhoria, pois cada vez nos é transmitido a maior dificuldade dos feirantes promoverem o seu negócio e, temos de acreditar, pois isso é bem visível no número e lugares vagos que continuam a ter a nossa feira. -----*

Na elaboração do mesmo, os Serviços Municipais obtiveram contributos de diversas entidades com representação em todo o País, mas maioritariamente na Região Norte e, em concreto, nesta Região. Infelizmente nenhuma destas propostas foi considerada.-----

Em fase de Consulta Pública, a nossa Coligação “Fazer Diferente” – PSD/CDS, procurou elucidar os feirantes e comerciantes da existência da mesma e das medidas que estavam a ser alteradas.-----

Verificamos que a alteração do regulamento se cingiu quase exclusivamente à alteração das taxas, o que é positivo, mas não suficiente.-----

Foi atendida a posição dos comerciantes locais, mas não sabemos se foram ouvidos, ou tidas em consideração as propostas dos feirantes locais.-----

Assim, à falta de mais dados concretos, votamos a favor do mesmo, com a esperança que este não seja um processo imóvel e que com a evolução das feiras se verifique outras alterações que sejam, necessárias para não deixarmos acabar esta tradição secular e o desenvolvimento económico do nosso Concelho.”-----

15 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – APROVAÇÃO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

220

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

Presente a informação da Equipa Multidisciplinar de Fundos Comunitários, a referir que na sequência da deliberação do Executivo Municipal de trinta de novembro de dois mil e vinte e três, foi a proposta de projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária colocada em consulta pública pelo prazo de trinta dias, através da sua publicação no Diário da República, segunda série, número dezanove, Edital número cento e sessenta/dois mil e vinte e quatro, de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Durante o período de consulta pública do projeto de alteração ao Regulamento acima identificado, foram rececionadas duas propostas, apresentadas pelos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PSD/CDS-PP e por um Grupo de Criadores das Raças Autóctones de Cabeceiras de Basto, as quais se juntam em anexo. Relativamente às sugestões efetuadas pelos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PSD/CDS-PP, de referir que as mesmas foram consideradas no projeto final de alteração do Regulamento aqui em apreço, com a exceção do incentivo financeiro refletido na alínea a) do número nove, do artigo quarto, por questões orçamentais. Já no que respeita às sugestões apresentadas pelo Grupo de Criadores das Raças Autóctones de Cabeceiras de Basto, e dado que o documento apresentado vai muito para além do objeto do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, foi realizada uma reunião com os representantes daquele Grupo de Criadores, para melhor perceber as suas pretensões e preocupações, tendo-se concluído que algumas das propostas apresentadas não estão na esfera da responsabilidade da Autarquia. Sugere que, ao abrigo da alínea k), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, o mesmo seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para que este Órgão delibere aprovar e remeter à aprovação da Assembleia Municipal, dando assim cumprimento ao estabelecido na alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

221

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

Pecuária e remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *“É hoje apresentada a este executivo a finalização da proposta de alteração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro destinado ao Fomento da Produção Agrícola. Esta era uma solicitação dos Produtores Agrícolas, mas também fez parte do nosso programa eleitoral, pelo que nos congratulamos com a iniciativa.*-----

Em fase de Consulta Pública, quer a nossa Coligação “Fazer Diferente” – PSD/CDS, quer um grupo muito alargado de Produtores Pecuários, apresentamos proposta de alteração. Nenhuma foram acolhidas. É certo que o Vice-Presidente nos informou que o orçamento municipal do corrente ano não conseguia incorporar as medidas agora aprovadas, acrescidas das medidas que esta Coligação apresentou. Certamente que, se as nossas, de menor impacto, não puderam ser incorporadas, muito menos as solicitadas pelos Produtores Pecuários teriam possibilidade de o ser.-----

Não entendemos como se colocam valores de alterações máximas para os apoios por tipologia de animal, pois isso depende sempre das disponibilidades orçamentais e da vontade política de quem gere os destinos da Câmara.-----

No entanto, quer as nossas propostas, quer muitas das apresentadas pelos Produtores, são mais do que lógicas num Concelho que ainda é eminentemente agrícola. E ainda bem que o é, pois são os agricultores que vão zelando pela nossa paisagem, pelas tradições e pela pouca produção agrícola que temos neste momento. Não é compreensível não dar mais apoio nesta área e continuarmos a gastar milhares de euros em festas, festinhas, tendas e tendinhas, corridas e corridinhas, também importantes, mas que não têm um impacto tão significativo como a promoção e apoio da agricultura e dos produtores agrícolas no nosso Concelho.-----

É certo que é uma definição de prioridades políticas, as quais não podemos alterar, pois ainda não somos poder. Quando o formos, a nossa política de incentivos vai ser diferente, nesta e noutras áreas.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

222

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

Para já, à falta de melhor, mas como há um maior apoio aos produtores Agrícolas do que havia antes deste Regulamento, votamos a favor do mesmo, com as reservas acima descritas."

16 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-QUINTA GERAÇÃO (CLDS-5G)-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a remeter a proposta da Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde de nomeação/designação da Coordenadora Técnica do Contrato Local de Desenvolvimento Social quinta Geração (CLDS - 5), Carine Martins Félix, de acordo com o estipulado nos números três do artigo catorze e dois do artigo treze, da Portaria número quatrocentos e vinte e oito/dois mil e vinte e três, de doze de dezembro, pelo que sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por escrutínio secreto com sete votos a favor, a proposta da Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde de nomeação/designação da Coordenadora Técnica do Contrato Local de Desenvolvimento Social quinta Geração (CLDS - 5), Carine Martins Félix, de acordo com o estipulado nos números três do artigo catorze e dois do artigo treze da Portaria número quatrocentos e vinte e oito/dois mil e vinte e três, de doze de dezembro.-----

17 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO E APROPRIAÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE SEPULTURAS ABANDONADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE REFOJOS DE BASTO-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a referir que, considerando a necessidade de otimizar os processos de gestão do Cemitério Municipal de Refojos de Basto, foi iniciado um processo de identificação das sepulturas e jazigos abandonados, conforme o número um, do artigo quarenta e sete do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Cabeceiras de Basto. Procurou-se com este procedimento perceber quais os espaços cemiteriais que reuniam as condições previstas na lei para se considerarem abandonados e declarados como prescritos a favor da Câmara Municipal. Numa primeira fase foi feita uma solicitação ao serviço jurídico para informação relativa aos trâmites legais que seriam necessários para orientação do processo. Posteriormente, os técnicos da DOP – Divisão de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

223

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

Obras Particulares e Planeamento e da DAS – Divisão de Águas e Saneamento efetuaram deslocações ao cemitério para identificar as sepulturas e jazigos que apresentavam sinais óbvios de abandono. Para o efeito foi elaborado um registo fotográfico e uma tabela com dados relativos às referidas sepulturas. Nessa fase foi ainda efetuada uma pesquisa documental no arquivo Municipal apoiada na base de dados do Geoportal para aferir os períodos relativos às últimas inumações. Procedeu-se seguidamente à publicação de éditos nos dois jornais locais mais lidos e afixados nos lugares do estilo (Paços do Concelho, Junta de Freguesia, Cemitério), conforme número um, do artigo quarenta e sete, do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Cabeceiras de Basto. Nos editais constaram para além dos números dos jazigos e das sepulturas perpétuas referidas no passo anterior, a identificação e data da última inumação dos cadáveres ou ossadas que nos mesmos se encontram depositados, conforme o número dois do artigo quarenta e sete do referido Regulamento. Simultaneamente à publicação dos éditos foram colocadas placas indicativas de abandono junto às sepulturas e jazigos, conforme o número quatro do artigo quarenta e sete do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Cabeceiras de Basto. Após a publicação dos éditos e a colocação das referidas placas, verificou-se um pronunciamento via email que deu entrada através do FDOC catorze mil seiscentos e quarenta e um/dois mil e vinte e três, sobre a legitimidade, provada e confirmada tecnicamente, da concessão de três sepulturas consideradas em abandono (talhão D, quatrocentos e setenta e um, quatrocentos e setenta e dois e quatrocentos e setenta e três). Identificou-se ainda, no decorrer do processo, através da consulta de novos documentos, que em duas sepulturas se tinham efetuado duas inumações num período inferior a dez anos (talhão A trinta e oito e talhão C trezentos e setenta e dois). Desta forma, não cumprindo os requisitos previstos no número um do artigo quarenta e sete do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Cabeceiras de Basto, à lista publicada foram retiradas estas duas sepulturas, bem como as três referidas anteriormente. Nos termos número um do artigo quarenta e oito do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Cabeceiras de Basto, decorrido o prazo de sessenta dias da publicação dos éditos e da colocação das placas sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal deliberar a prescrição do jazigo ou sepultura,



224

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

declarando-se caduca a concessão. De acordo com o número dois do mesmo artigo a declaração de caducidade importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo ou sepultura, pelo que sugere que o presente processo seja submetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere a prescrição dos respetivos jazigos ou sepulturas declarando-se caduca a concessão e conseqüentemente a apropriação a favor deste Município.-

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a prescrição dos jazigos ou sepulturas, conforme anexo que faz parte integrante do presente processo, declarando-se caduca a concessão e conseqüentemente a apropriação a favor deste Município.-----

18 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO – ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a remeter a Consolidação de Contas do Município do ano de dois mil e vinte e três, para que seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere aprová-las, bem como delibere remeter as mesmas à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, Carla Amélia Magalhães Lousada e António Fernando Ferreira Basto, duas abstenções dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e dois votos contra dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD–CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a Consolidação de Contas do Município do ano de dois mil e vinte e três e remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *“São hoje apresentadas a este executivo a consolidação das contas deste Município. Já nos temos pronunciado sobre as mesmas, em separado, nas reuniões de doze de abril e de vinte e quatro de maio. No entanto, não podemos deixar de voltar a referir o seguinte: primeiro – O Município obtém um resultado líquido positivo, pelo aumento significativo dos valores de transferências de subsídios do estado central,*



225

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

*certamente motivada pela transferência de competências de algumas áreas. Isso pode querer dizer que houve um aumento de transferências superior aos custos efetivos, ou estes custos ainda não se refletiram nas contas, pelo que só vamos ter a sua afetação no resultado em exercícios futuros; segundo – continua a verificar-se uma diminuição paulatina da dívida, bem significativa nos últimos quinze anos. Neste aspeto, o trabalho dos sucessivos executivos ao longo destes anos estaria ótimo, se esta diminuição de dívida também tivesse correspondido à melhoria de condições dos Cabeceirenses, o que na nossa opinião não aconteceu, antes pelo contrário. Está-se a poupar, mas a descurar o bem-estar dos Cabeceirenses; terceiro – nas receitas continuamos a ter aumentos consideráveis em taxas e multas, mas pelo contrário uma redução acentuada das transferências de capital, o que indica que o município tem vindo a diminuir o investimento de ano para ano; quarto – nas despesas continuamos a ter aumentos significativos no pessoal, o que está em linha com o contínuo aumento do número de trabalhadores, apesar da contínua digitalização dos processos; quinto – das poucas obras que se fazem, continuamos a verificar a priorização pelo Partido Socialista, como se houvesse Cabeceirenses de primeira e de segunda, o que nada tem a ver com democracia. Sabemos, que essa não é a opinião dos Socialistas, como ficou demonstrado na última reunião da Assembleia Municipal, onde um distinto membro do PS disse que essa opção é natural!; sexto – já na Basto Vida é de fazer notar inicialmente que houve mais um aumento no contrato programa com a Câmara Municipal. Sem este reforço as contas da Basto Vida seriam negativas; sétimo – apesar da redução do número de funcionários, pelo facto dos professores contratados para as Atividades de Enriquecimento Curricular terem, entretanto, passado para o Município, e apesar dos aumentos de salários esperados, a redução dos gastos com pessoal expectável não se verificou, antes pelo contrário, o que não se consegue compreender; oitavo – o resultado líquido positivo que apresenta, representa um decréscimo relativamente ao ano anterior, sendo que como indicado acima, se não tivesse havido o reforço do contrato programa este resultado teria sido negativo. Por todas as razões acima descritas, mas também pelo imobilismo da Presidência para resolver problemas centrais do nosso Concelho, alguns dos quais contratualizados há anos com o poder central, o nosso voto tem de ser **contra** esta Consolidação de Contas do*



226

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTOCÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024*Município.*-----**19 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTO ANDRÉ DE PAINZELA**-----

Presente um e-mail da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo André de Painzela, a solicitar a cedência de um autocarro, para dia vinte e nove de junho, para transporte de um grupo de crianças com destino ao Parque Aquático de Amarante, no âmbito do encerramento do ano Catequético de Painzela. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informa que há disponibilidade de viatura e de motorista e que o apoio logístico pela cedência do transporte terá um custo total estimado de cento e vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos. No que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u), do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, que compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Pelo que, face ao constante na presente disposição legal e reconhecendo-se que a iniciativa que esta Instituição pretende realizar se reveste de interesse municipal, pode a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea acima transcrita, deliberar pela concessão do apoio logístico solicitado.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a cedência de transporte à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo André de Painzela, para o dia vinte e nove de junho, para um grupo de crianças com destino ao Parque Aquático de Amarante, no âmbito do encerramento do ano Catequético de Painzela. O apoio logístico pela cedência do transporte terá um custo total estimado de cento e vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos. -----

20 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTA SENHORINHA-----

Presente um e-mail do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, a referir que no âmbito do seu Plano Anual de Atividades, tem planificada uma Festa de Final de Ano, no dia vinte e oito



227

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

de junho, em Vinha de Mouros, para observação da natureza durante o percurso do circuito de manutenção e piquenique no parque de merendas junto ao Picadeiro do Centro Hípico de Cabeceiras de Basto. Assim, vem solicitar a utilização do circuito de manutenção e parque de merendas, junto ao Picadeiro do Centro Hípico de Cabeceiras de Basto, bem como o transporte para doze crianças e dois adultos do Jardim de Infância de Santa Senhorinha, com saída às onze horas e regresso às quinze horas. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informa que há disponibilidade de viatura e de motorista e que o apoio logístico pela cedência do transporte terá um custo total estimado de quarenta euros e vinte cêntimos. No que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, que compete à Câmara Municipal: “u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Pelo que, face ao constante na presente disposição legal e reconhecendo-se que a iniciativa que esta Instituição pretende realizar se reveste de interesse municipal, pode a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea acima transcrita, deliberar pela concessão do apoio logístico solicitado.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto de cedência do transporte para doze crianças e dois adultos do Jardim de Infância de Santa Senhorinha, para o Centro Hípico de Vinha de Mouros, no dia vinte e oito de junho, do corrente ano. O apoio logístico pela cedência do transporte terá um custo total estimado de quarenta euros e vinte cêntimos.-----

21 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – ESCOLA BÁSICA DA FAIA-----

Presente um e-mail do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, a referir que no âmbito do seu Plano Anual de Atividades, tem previsto uma visita ao Centro Hípico de Vinha de Mouros para observação da natureza. Assim, vem solicitar o transporte para o dia dezanove de junho de catorze crianças e dois adultos da Escola Básica da Faia, com saída às nove horas e trinta minutos e regresso às doze horas. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social,



228

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

informa que há disponibilidade de viatura e de motorista e que o apoio logístico pela cedência do transporte terá um custo total estimado de quarenta euros e vinte cêntimos. No que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, que compete à Câmara municipal: "u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Pelo que, face ao constante na presente disposição legal e reconhecendo-se que a iniciativa que esta Instituição pretende realizar se reveste de interesse municipal, pode a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea acima transcrita, deliberar pela concessão do apoio logístico solicitado.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de cedência de transporte do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, para o dia dezanove de junho, de catorze crianças e dois adultos da Escola Básica da Faia, para o Centro Hípico de Vinha de Mouros. O apoio logístico pela cedência do transporte terá um custo total estimado de quarenta euros e vinte cêntimos. -----

22 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO – PROGRAMA – GRANFONDO – TERRAS DE BASTO/2024 - PROBASTO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BASTO ----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que a Probasto – Associação de Desenvolvimento Rural de Basto pretende desenvolver diversas atividades nos quatro concelhos, pelo que vem solicitar cooperação financeira a cada Câmara Municipal de Basto destinada a cobrir os valores da atividade que já se encontra programada: "Granfondo - Terras de Basto", a realizar nos dias quinze e dezasseis de junho de dois mil e vinte e quatro. O valor solicitado a esta Câmara Municipal, a formalizar através de contrato-programa, foi calculado com base no Fundo de Equilíbrio Financeiro, conforme mapa que se encontra junto ao pedido, isto é, treze mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos. De acordo com o parecer do Gabinete jurídico externo avençado, já mencionado no processo do ano transato "desde que seja dado adequado cumprimento ao disposto no artigo quarenta e sete do RJAEPL - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei



229

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto), entendemos que as iniciativas propostas são suscetíveis de ser enquadradas por contratos-programa, único instrumento legal para que a entidade pública participante possa financiar as mesmas". Assim, e considerando que a atividade "Granfondo - Terras de Basto" é uma iniciativa capaz de potenciar uma forte dinâmica económica no território, ao atrair atletas, ao mesmo tempo que goza de uma publicidade e divulgação alargadas, através de variados canais de comunicação; a atividade: "Granfondo - Terras de Basto" tem um potencial de captação de rendimentos na região e possui um elevado potencial de promoção de visitas subsequentes por parte de todos os que diretamente ou indiretamente participarão no evento; Trata-se de um evento desportivo (BTT), de competição oficial, que promoverá o território de Basto, com três percursos para a realização de três distâncias, com partida e chegada em Cabeceiras de Basto, mas com percursos a percorrer os restantes Municípios de Basto, designadamente Celorico de Basto, Mondim de Basto e Ribeira de Pena, para além da realização do Mini-Granfondo para crianças; O Município de Cabeceiras de Basto tem interesse em proporcionar atividades capazes de favorecer a imagem positiva do nosso concelho; O Município de Cabeceiras de Basto tem interesse em fomentar hábitos saudáveis de saúde e qualidade de vida e promover o ciclismo e o cicloturismo; De harmonia com o estatuído no número cinco, do artigo quarenta e sete da Lei número cinquenta de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, o órgão com competência para aprovar os contratos-programa é a Assembleia Municipal, sob proposta do Órgão Executivo. Em consonância com o determinado no número três, do artigo cento e sessenta e quatro, do Código do Procedimento Administrativo "o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática". Assim, propõe que a Câmara Municipal de acordo com a alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três, da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número cinco, do artigo quarenta e sete, da Lei número cinquenta de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, delibere: a) Aprovar o contrato-Programa a celebrar com a PROBASTO; b) Remeter o assunto e a deliberação tomada à Assembleia Municipal para ratificação do contrato-programa, em conformidade com o determinado no número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

230

ATA N.º 10 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

Administrativo, com eficácia retroativa à data da sua prática, nela se incluindo a validação expressa e retroativa de todos os atos praticados no âmbito do mesmo. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa. **A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Contrato-Programa a celebrar com a PROBASTO, destinado a cobrir os valores da atividade que já se encontra programada "Granfondo - Terras de Basto", a realizar nos dias quinze e dezasseis de junho de dois mil e vinte e quatro, no valor calculado com base no Fundo de Equilíbrio Financeiro, conforme mapa que se encontra junto ao pedido, isto é, treze mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos e remeter o assunto à Assembleia Municipal para ratificação do contrato-programa.**-----

23 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE PEDRAÇA-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal, sugere a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a realização da festa e Romaria em Honra de Santa Marinha em Pedraça, e iniciativas culturais ao longo do ano na Freguesia, nos termos da candidatura apresentada, no valor de mil euros e apoio logístico quantificado em quatro mil, cento e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça, o qual tem



231

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para realização da festa e Romaria em Honra de Santa Marinha em Pedraça, e iniciativas culturais, ao longo do ano na Freguesia, nos termos da candidatura apresentada, no valor de mil euros e apoio logístico quantificado em quatro mil, cento e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto.-----

24 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE ALVITE-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Alvite está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a entidade já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal, sugere a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Alvite, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a realização da festa em Honra de São Pedro de Alvite e iniciativas culturais ao longo do ano na Freguesia, nos termos da candidatura apresentada, no valor de mil euros e apoio logístico quantificado em setecentos e cinquenta e três euros e noventa e dois cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Alvite, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a realização da festa em Honra de São Pedro de Alvite e iniciativas culturais ao longo do ano na Freguesia, e nos

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

termos da candidatura apresentada, no valor de mil euros e apoio logístico quantificado em setecentos e cinquenta e três euros e noventa e dois cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto.-----

25 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE ABADIM -----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que a ARDCA – Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Abadim está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal, sugere a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a ARDCA – Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Abadim, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a realização de Passeio BTT pela Serra da Cabreira, Passeios a Cavalo, Magusto e desenvolvimento e dinamização/promoção do Jogo do Pau nos termos da candidatura apresentada, no valor de três mil euros e apoio logístico quantificado em duzentos e vinte e quatro euros e quarenta e três cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Colaboração com a ARDCA – Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Abadim, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a realização de Passeio BTT pela Serra da Cabreira, Passeios a Cavalo, Magusto e desenvolvimento e dinamização/promoção do Jogo do Pau nos termos da candidatura apresentada, no valor de três mil euros e apoio logístico quantificado em duzentos e vinte

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

e quatro euros e quarenta e três cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto.-----

26 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL S. JOÃO BAPTISTA DE BUCOS -----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que a Associação Desportiva e Cultural São João Baptista de Bucos, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal, sugere a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a Associação Desportiva e Cultural São João Baptista de Bucos, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a preservação, valorização, desenvolvimento e dinamização do Jogo do Pau, promoção dos jogos tradicionais, nos termos da candidatura apresentada, no valor de três mil euros e apoio logístico quantificado em três mil duzentos e quarenta e nove euros e dezoito cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Associação Desportiva e Cultural São João Baptista de Bucos, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a preservação, valorização, desenvolvimento e dinamização do Jogo do Pau, promoção dos jogos tradicionais, nos termos da candidatura apresentada, no valor de três mil euros e apoio logístico quantificado em três mil duzentos e quarenta e nove euros e dezoito cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos,

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto.-----**27 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA** -----

Presente um requerimento em nome de Ana Paula Gonçalves da Silva, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Diana Ariel Silva Lomba Carvalho, nascida a três de abril de dois mil e vinte e quatro, a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Ana Paula Gonçalves da Silva.-----

28 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – ANA SOFIA DA SILVA MATOS-----

Presente um requerimento em nome de Ana Sofia da Silva Matos, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Afonso Manuel Matos Barroso, nascido a dois de março de dois mil e vinte e quatro, a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Ana Sofia da Silva Matos.-----

29 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – TERESA DO CARMO DA SILVA CARVALHO-----

Presente um requerimento em nome de Teresa do Carmo da Silva Carvalho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Lucas Carvalho, nascido a treze de abril de dois mil e vinte e quatro, a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou



235

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Teresa do Carmo da Silva Carvalho.-----

30 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – PATRÍCIA SOFIA LAGES GONÇALVES-----

Presente um requerimento em nome de Patrícia Sofia Lages Gonçalves, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Simão Fernandes Gonçalves, nascido a quinze de setembro de dois mil e vinte e dois, a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Patrícia Sofia Lages Gonçalves.-----

31 - PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI – ÁLVARO MAGALHÃES MENDES-----

Presente um requerimento em nome de Álvaro Magalhães Mendes, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento de IMI (de vinte e oito euros e setenta e três cêntimos) pago, no âmbito da alínea c), do artigo quinto, do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, aprovar o respetivo apoio, no valor de sete euros e dezoito cêntimos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir a compensação de vinte e cinco



236

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTOCÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

por cento de IMI a Álvaro Magalhães Mendes, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, no valor de sete euros e dezoito cêntimos.-----

32 - PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI – ARMANDO JOSÉ DOS SANTOS FRAGA-----

Presente um requerimento em nome de Armando José dos Santos Fraga, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento de IMI (duzentos e sete euros e sessenta e seis cêntimos) pago, no âmbito da alínea c), do artigo quinto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, aprovar o respetivo apoio, no valor de cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa. **A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir a compensação de vinte e cinco por cento de IMI Armando José dos Santos Fraga, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, no valor de cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos.-----**

33 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – LE-EDI CENTO E SETENTA E DOIS/DOIS MIL E VINTE E UM – HÉLDER GONÇALVES BARROSO -----

Presente um requerimento em nome de Hélder Gonçalves Barroso, a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas ao processo de Licenciamento de Obras particulares LE-EDI número cento e setenta e dois/dois mil e vinte e um, por se tratar de uma instalação destinada à atividade pecuária e armazém agrícola. A DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, ao abrigo do número três, quatro e cinco, do artigo quinto, do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, sugere que o presente assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para aprovar o pedido de isenção de taxas, considerando que a edificação em causa se destina à atividade pecuária, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, de acordo com o previsto no Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais. O



237

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

valor traduz-se em cento e noventa e oito euros e noventa e sete cêntimos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de isenção de taxas, a Hélder Gonçalves Barroso, do LE-EDI cento e setenta e dois/dois mil e vinte e um, considerando que a edificação em causa se destina à atividade pecuária, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, de acordo com o previsto no Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais. O valor traduz-se em cento e noventa e oito euros e noventa e sete cêntimos.-----

34 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES DOIS/DOIS MIL E VINTE E QUATRO – MARIA DA GRAÇA BOURBON MOREIRA-----

Presente o requerimento em nome de Maria da Graça Bourbon Moreira, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados, situado na Alameda do Carvalho, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitocentos e vinte e nove, de dez de maio de dois mil e seis. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número trinta e nove/dois mil e vinte e quatro, de vinte de março, propõe o indeferimento pela Câmara Municipal, uma vez que se verifica o não cumprimento do disposto no número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

A Câmara deliberou indeferir, por unanimidade, o requerimento em nome de Maria da Graça Bourbon Moreira, de certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados, situado na Alameda do Carvalho, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitocentos e vinte e nove de dez de maio de dois mil e seis, uma vez que se verifica o não cumprimento do disposto no número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

35 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES OITO/DOIS MIL E VINTE E QUATRO – PAULO JOSÉ CARVALHOSA OLIVEIRA -----

Presente o requerimento em nome de Paulo José Carvalhosa Oliveira, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de mil e vinte e nove metros quadrados, situado na Rua Vale do Carvão, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitocentos e cinquenta e seis, de doze de março de dois mil e sete. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número setenta e dois/dois mil e vinte e quatro, de vinte e nove de maio, propõe o deferimento pela Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o deferimento do pedido de certidão em nome de Paulo José Carvalhosa Oliveira, de desanexação de uma parcela de terreno com área de mil e vinte e nove metros quadrados, situado na Rua Vale do Carvão, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitocentos e cinquenta e seis, de doze de março de dois mil e sete. -----

36 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES SETE/DOIS MIL E VINTE E QUATRO – MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE CARVALHO-----

Presente o requerimento em nome de Maria da Conceição Alves de Carvalho, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de setecentos e sessenta e três vírgula setenta e um metros quadrados, situado na travessa do Alto da Devesa, da Freguesia de Basto, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número novecentos e quatro de cinco de abril de dois mil e vinte e quatro. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número setenta e um/dois mil e vinte e quatro, de vinte e nove de maio, propõe o deferimento pela Câmara Municipal.-----



239

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o deferimento do pedido de certidão em nome de Maria da Conceição Alves de Carvalho de desanexação de uma parcela de terreno com área de setecentos e sessenta e três vírgula setenta e um metros quadrados, situado na travessa do Alto da Devesa, da Freguesia de Basto, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número novecentos e quatro, de cinco de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

37 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – RUI MANUEL MENDES MORAIS -----

Presente o requerimento em nome de Rui Manuel Mendes Morais, com endereço na Rua do Parque Industrial da Ranha, número trinta e dois, da Freguesia de Abadim, deste concelho, a requerer alteração ao alvará de loteamento número cinco/dois mil e onze, de vinte e oito de dezembro, sito na Zona Industrial da Ranha, Freguesia de Abadim, deste concelho, designadamente no que respeita à área de implantação de trezentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados, para seiscentos e sete vírgula cinquenta metros quadrados; área bruta de trezentos e setenta e cinco metros quadrados para mil duzentos e quinze metros quadrados; área de rés-do-chão de trezentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados para seiscentos e sete vírgula cinco metros quadrados; área do andar de sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados para seiscentos e sete vírgula cinco metros quadrados; cércea/piso de três vírgula cinco metros quadrados para cinco metros quadrados; volumetria dois mil cento e oitenta e sete vírgula cinquenta metros cúbicos para seis mil duzentos e cinquenta metros cúbicos; índice de implementação zero vírgula dezanove para zero vírgula trinta e sete metros quadrados. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número setenta e quatro/dois mil e vinte e quatro, de vinte e nove de maio, informou que o processo deve ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere em primeiro lugar subscrever a sua não oposição ao presente pedido de alteração ao alvará de loteamento número cinco/dois mil e onze, de vinte e oito de dezembro, pelo facto de ser proprietária dos lote um, dois, três, e quatro,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

240

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

e, em segundo lugar delibere ser de deferir a presente pretensão.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento número cinco/dois mil e onze, de vinte e oito de dezembro, a Rui Manuel Mendes Morais, sito na Zona Industrial da Ranha, freguesia de Abadim, deste concelho, designadamente no que respeita à área de implantação de trezentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados, para seiscentos e sete vírgula cinquenta metros quadrados; área bruta de trezentos e setenta e cinco metros quadrados para mil duzentos e quinze metros quadrados; área de rés-do-chão de trezentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados para seiscentos e sete vírgula cinco metros quadrados; área do andar de sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados para seiscentos e sete vírgula cinco metros quadrados; cércea/piso de três vírgula cinco metros quadrados para cinco metros quadrados; volumetria dois mil cento e oitenta e sete vírgula cinquenta metros cúbicos para seis mil duzentos e cinquenta metros cúbicos; índice de implementação zero vírgula dezanove para zero vírgula trinta e sete metros quadrados.-----

38 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – LILIANA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES CORREIA-----

Presente o requerimento em nome de Liliana da Conceição Magalhães Correia, com sede na Rua das Alminhas, número trinta e dois, Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a requerer a alteração ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e onze, de vinte e oito de dezembro, sito na Zona Industrial de Cabeceiras de Basto, da Freguesia de Cabeceiras de Basto, designadamente no que respeita à área de implantação de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados para oitocentos e dez metros quadrados; área bruta de quinhentos e setenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados para mil metros quadrados; área de rés-do-chão de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados para oitocentos e dez metros quadrados; área do andar de cinquenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados para cento e noventa metros quadrados; cércea de sete metros quadrados para dez metros quadrados; a volumetria de três vírgula seiscentos e setenta e cinco metros cúbicos para oito mil e cem; e o índice de implantação de zero vírgula dezassete metros quadrados para zero



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

241

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

vírgula vinte e sete metros quadrados. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número setenta e cinco/dois mil e vinte e quatro, de vinte e nove de maio, informou que o processo deve ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este delibere ser de deferir a presente pretensão.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e onze, de vinte e oito de dezembro, de Liliana da Conceição Magalhães Correia, sito na Zona Industrial de Cabeceiras de Basto, da Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho, designadamente no que respeita à área de implantação de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados para oitocentos e dez metros quadrados; área bruta de quinhentos e setenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados para mil metros quadrados; área de rés-do-chão de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados para oitocentos e dez metros quadrados; área do andar de cinquenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados para cento e noventa metros quadrados; a cêrcea de sete metros quadrados para dez metros quadrados; a volumetria de três vírgula seiscentos e setenta e cinco metros cúbicos para oito mil e cem; e o índice de implantação de zero vírgula dezassete metros quadrados para zero vírgula vinte e sete metros quadrados.-----

39 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO LICENCIAMENTO – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DO ARCO DE BAÚLHE-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a dar conhecimento que caducou o processo de licenciamento de obras de construção, apresentado em nome da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação do Arco de Baúlhe, para remodelação interior do edifício e alteração do uso para incorporação da valência de Centro de Dia, agora destinado a "Sede Social" para "Sede Social e Centro de Dia", que pretende levar a efeito, no prédio situado na Travessa do Arrabalde - Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune (LE-EDI vinte e oito/dois mil e vinte e dois) da Cruz Vermelha Portuguesa Delegação do Arco de Baúlhe, na Travessa do Arrabalde, da União de Freguesias de Arco de



242

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

Baúlhe e Vila Nune, deste concelho; Considerando que o prazo para pagamento de taxas, terminou no dia nove de março de dois mil e vinte e quatro; Considerando a informação da fiscalização de que as obras não foram iniciadas. Verifica-se, assim, e de acordo com a legislação acima referida, que o licenciamento caducou, não tendo a requerente vindo ao processo apresentar audiência escrita à proposta de caducidade do licenciamento efetuada através do ofício número dois mil cento e oitenta e oito/dois mil e vinte e quatro, de vinte e nove de abril, vem a DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, informar ser de remeter o presente processo à reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação da caducidade do referido licenciamento.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a caducidade do processo de licenciamento de obras de construção, apresentado em nome da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação do Arco de Baúlhe.-----

O Exmo. Senhor Vereador Manuel António Mendes Teixeira, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

40 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – VOTO DE LOUVOR, CONGRATULAÇÃO E REGOZIJÓ AO DESPORTIVO DE ARCO DE BAÚLHE-----

O Grupo Desportivo de Arco de Baúlhe subiu, recentemente, à Divisão de Honra da Associação de Futebol de Braga (AF Braga), mais uma conquista que reflete o esforço, a dedicação e o talento dos jogadores, mas também dos dirigentes e de todos os envolvidos no clube.-----

É com satisfação e orgulho que assistimos a mais esta conquista do Desportivo de Arco de Baúlhe, feito que demonstra a competência e a determinação do clube que completou neste ano de dois mil e vinte e quatro o seu septuagésimo quinto aniversário. O Grupo Desportivo de Arco de Baúlhe continua a ser um dos clubes mais representativos do nosso concelho. O clube tem trilhado um percurso muito positivo, marcado por conquistas em diferentes setores e presenças notáveis na Taça da AF de Braga. A presente época dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro ficou marcada pela "consolidação" da Formação, com o clube a reinscrever o escalão de Juniores e a estrear a equipa de Traquinas, contando assim, pela primeira vez na sua história, com seis equipas de formação em competição oficial. Paralelamente, o Grupo Desportivo de



243

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

Arco de Baúlhe abriu também as suas portas aos Petizes, ficando, deste modo, completa a sua academia. Na presente época, o Desportivo de Arco de Baúlhe garantiu a subida à Divisão de Honra da AF Braga, feito que a Câmara Municipal considera de extrema importância para a afirmação do concelho e das suas gentes. Por tudo isto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar um Voto de Louvor, Congratulação e Regozijo ao Desportivo de Arco de Baúlhe, desejando que o clube mantenha a sua garra e espírito competitivo, levando cada vez mais longe o nome da sua terra e do seu concelho.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição de um Voto de Louvor, Congratulação e Regozijo ao Desportivo de Arco de Baúlhe, desejando que o clube mantenha a sua garra e espírito competitivo, levando cada vez mais longe o nome da sua terra e do seu concelho.-----

41 - ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Presente as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social e a DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, no período de seis a trinta e um de maio de dois mil e vinte e quatro, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----**Apoio Económico, deferido**, em conformidade com o Regulamento para Atribuição de Apoios Económicos de Caráter Eventual do Município de Cabeceiras de Basto: Proposta de Apoio Económico – Número de apoio económico: 202425572; Número de apoio económico: 202425296; Número de apoio económico: 202425745.-----

----**Licença especial de ruído**, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no artigo quinze, do Decreto-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto: Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Refojos, Fábrica da Igreja de Santa Senhorinha, Mário Ruben Torralvo Costa Freitas, Fábrica da Igreja Paroquial Santo André de Vila Nune e Associação dos Amigos das Perícias de Cavez.-----

----**Licença do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos**, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE JUNHO DE 2024

disposto no Dec-Lei número trezentos e dez/dois mil e dois, de dezoito de dezembro na sua atual redação e do Dec-reg. Número doisA/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março: - Fábrica da Igreja de São Miguel de Refojos, Fábrica da Igreja Paroquial Santo André de Vila Nune, Associação dos Amigos das Perícias de Cavez.-----

----**Autorização prévia para utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos**, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no Decreto-Lei número oitenta e dois/dois mil e vinte e um, de treze de outubro, na sua atual redação:-----
Fábrica da Igreja de São Miguel de Refojos, Fábrica da Igreja de Santa Senhorinha, Fábrica da Igreja Paroquial Santo André de Vila Nune.-----

A Câmara tomou conhecimento de que no período de seis a trinta e um de maio, e de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Às dezanove horas e quarenta minutos não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe da Divisão de Administração Geral e Atendimento. -----



Maria de Fátima de Neiva Oliveira